

PROCESSO N.º 42/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação da empresa **ADILSON KINZEL**, para realização de show de banda, no dia 22 de julho de 2022, com duração de quatro horas (sem intervalo), durante evento dentro da programação da “XXXII Volksfest In Agudo”, tendo como local de apresentação a Sociedade Cultural Esportiva Centenário.

2 - PRESTADORA DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão prestados pela empresa “**ADILSON KINZEL**”, inscrita no CNPJ sob nº 03.694.614/0001-09, estabelecida na Rua São Francisco de Paula, nº125, bairro União, Dois Irmãos/RS, email: grupofestere@hotmail.com, fone: 51 9 9315 – 5904.

3 – JUSTIFICATIVA:

A escolha pela empresa **ADILSON KINZEL**, dá-se em virtude “Grupo Festerê” ser uma banda conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar o público, possuindo experiência na condução de shows musicais em eventos. Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

Este show musical estará dentro da programação XXXII Volksfest In Agudo – Expovolks 2022, tendo em vista que é de suma importância a contratação de grupo musical para realização de show aberto ao público. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional no município. A realização do evento atrairá não somente a comunidade local, mas sim público de toda região em busca de lazer e entretenimento.

4 – DOS SERVIÇOS:

4.1. A empresa contratada deverá fornecer toda a estrutura de som e luz para a realização do evento.

4.2. Despesas com alimentação, deslocamento e hospedagem para toda a equipe da banda será da responsabilidade da Contratada.

5 - DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Os serviços deverão ser executados no dia 22 de julho de 2022, com início previsto para as 21h00 horas.

6 - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O local para realização do show será na Sociedade Cultural Esportiva Centenário.

8 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. Pelos serviços prestados será pago o valor total de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), sendo que o pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 03 (três) dias úteis após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

8.2. O pagamento não sofrerá qualquer forma de reajuste.

8.3. Caso ocorra atraso do pagamento por parte da Contratante, incidirá sobre o valor em atraso o percentual de 1% (um por cento), a cada 30 dias.

8.4. As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

9 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

10 - DA VIGÊNCIA:

A vigência do contrato será dia 22 de julho de 2022, das 21hs às 01 hora do dia 23 de julho de 2022.

11 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A Coordenação, fiscalização e recebimento dos serviços serão efetuados pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Agudo, a servidora Djulia Regina Ziemann.

12 – DO ORÇAMENTO:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária PJ 7281 - Recurso 0001.

13 – FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 21 de junho de 2022.

Djulia Regina Ziemann
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

Em face aos elementos contidos no presente processo que trata de Inexigibilidade de Licitação, diante da comprovação apresentada nos autos, de que a empresa “**ADILSON KINZEL**” dá-se em virtude do “Grupo Festerê” ser uma banda conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar o público, possuindo experiência na condução de shows musicais em eventos. Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. Este show musical estará dentro da programação XXXII Volksfest In Agudo – Expovolks 2022, tendo em vista que é de suma importância a contratação de grupo musical para realização de show aberto ao público. O evento será mais uma alternativa de entretenimento e integração da população, visto que essa comemoração é tradicional no município. A realização do evento atrairá não somente a comunidade local, mas sim público de toda região em busca de lazer e entretenimento. Além disso, comprovam a referida apresentação de toda a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, sabe-se da experiência e popularidade da banda diante de sua atuação, em várias municipalidades, em que realizam shows no mesmo objeto de contratação do presente processo. Cumpre frisar, que o valor da contratação proposto pela empresa é compatível com o praticado no mercado. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com base no art. 25, inciso III, da Lei de Licitações. Autorizo a contratação e Ratifico o presente Processo de Inexigibilidade, com embasamento no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 observada às demais cautelas legais. Publique-se a súmula deste despacho.

Agudo, 21 de junho de 2022.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal